



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICAÇÃO Nº 02

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que retifica o Edital 03/2018, conforme estabelecido a seguir:

NO CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, ITEM 1.5 – TABELA I:

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VENCIMENTO R\$ / JORNADA DE TRABALHO
		TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)		
ENSINO SUPERIOR COMPLETO					
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 69,00					
329	PSICOPEDAGOGO	3	--	Licenciatura em Pedagogia e/ou Curso Superior de Psicologia, sendo que em ambos os casos com Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínico, com no mínimo 360 horas.	R\$ 1.632,46 200 horas mensais

NO CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES, ITEM 3.1 E SUBITEM 3.1.1, ITEM 3.2, SUBITENS 3.2.1 E 3.2.1.1., ITEM 3.7 E SUBITENS 3.7.3 E 3.7.4 E ITEM 3.8:

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

3.1. Somente será admitida inscrição via *Internet*, no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), no período de 21 de dezembro de 2018 a 24 de janeiro de 2019, iniciando-se às 10h00, do dia 21 de dezembro de 2018, e encerrando-se, impreterivelmente, às 17h00 do dia 24 de janeiro de 2019, observado o Horário Oficial de Brasília/DF e os itens constantes no Capítulo II – Dos Requisitos Básicos Exigidos para nomeação no Cargo, estabelecidos neste Edital.

3.1.1. Os candidatos poderão obter informações e orientações para realizar sua inscrição no período de 21 de dezembro de 2018 a 24 de janeiro de 2019, por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do INSTITUTO MAIS através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 08h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para sac@institutomais.org.br.

3.2. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia 25 de janeiro de 2019, disponível no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br). O boleto bancário deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *on-line* conforme Tabela I – Capítulo I – Das Disposições Preliminares, deste Edital.

3.2.1. O formulário de inscrição *on-line* estará disponível para inscrição até às 17h00 do dia 24 de janeiro de 2019.

3.2.1.1. O boleto bancário estará disponível para impressão no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), até as 18h00 do dia 25 de janeiro de 2019.

3.7. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da Prova Objetiva/Dissertativa deverá solicitá-la por escrito, no período das inscrições, 21 de dezembro de 2018 a 24 de janeiro de 2019, via SEDEX ou

Aviso de Recebimento (AR), ao **INSTITUTO MAIS**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: “**Concurso Público – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA/SP – Edital nº 03/2018 – Ref.: SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL**”, no seguinte endereço: Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP, informando quais os recursos necessários para a realização da Prova Objetiva (materiais, equipamentos etc.).

3.7.3. De acordo com o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril 2016, o candidato travesti ou transexual poderá solicitar a inclusão e uso do Nome Social para tratamento, devendo preencher totalmente e corretamente o requerimento de inclusão e uso do Nome Social, conforme modelo constante no **Anexo III – Requerimento De Inclusão De Nome Social**, assinar e encaminhar o mesmo **durante o período das inscrições, 21 de dezembro de 2018 a 24 de janeiro de 2019**, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ao **INSTITUTO MAIS**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: “**CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL PORTO FERREIRA/SP – Edital nº 03/2018 – Ref.: REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL**, no seguinte endereço: Rua dos Morás, 83, CEP 05434-020, São Paulo/SP.

3.7.4. As solicitações de Condição Especial e Requerimento de Inclusão de Nome Social se postadas após a data de encerramento das inscrições (**após o dia 24 de janeiro de 2019**) serão indeferidas.

3.8. O candidato no ato da inscrição (**21 de dezembro de 2018 a 24 de janeiro de 2019**), deverá informar no **formulário de inscrição**, o **número de dependentes e seu estado civil** (casado ou viúvo), que conforme Lei Municipal nº 3.466, de 12 de setembro de 2018, serão critérios de desempate no referido concurso, bem como o candidato que exerceu efetivamente a função de Jurado no período entre a data da publicação da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, até a data de publicação deste Edital, poderá solicitar esta opção para critério de desempate, devendo:

NO CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES, ITEM 4.11:

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

4.11. Os candidatos que tiverem a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderão garantir a sua participação no Concurso Público por meio de inscrição, imprimindo o boleto bancário, com data de pagamento até **25 de janeiro de 2019**, disponível até às 18h00.

NO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ITEM 5.11 EM SUA ALÍNEA “B” E ITEM 5.12:

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

5.11. São condições especiais para realização da prova:

b) o candidato com deficiência(s) que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada no **item 5.10** e suas alíneas, deverá encaminhar a solicitação, por escrito, **até o término das inscrições (24 de janeiro de 2019)** com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.12. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições (**21 de dezembro de 2018 a 24 de janeiro de 2019**), aos dispositivos mencionados no **item 5.10** e suas alíneas não terá a condição especial atendida ou será considerado não portador de necessidade especial, seja qual for o motivo alegado.

NO ANEXO VI – CRONOGRAMA PREVISTO

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

ANEXO VI – CRONOGRAMA PREVISTO

DATAS	EVENTOS
21/12/2018 a 24/01/2019	Período de Inscrição pela <i>Internet</i> no <i>site</i> do IMAIS (www.institutomais.org.br).
25/01/2019	Vencimento do boleto para pagamento da taxa de inscrição.

Permanecem inalterados os demais itens do referido edital.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedida a presente Retificação.

PORTO FERREIRA/SP, 18 DE JANEIRO DE 2019.

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO
PRESIDENTE – BRUNO EDUARDO MINORIN
MEMBRO – CARLA RENATA HISSNAUER DE SOUZA
MEMBRO – DAYENE BIANCARDI FERNANDES
MEMBRO – HUGO BRITO DE SOUZA
MEMBRO – WILLIAM HENRIQUE SILVA DOS SANTOS
MEMBRO – JOSÉ ROBERTO DAS NEVES